

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 13/69

ESTABELECE AS ZONAS URBANAS DO PERÍMETRO DA CIDADE DE QUILOMBO,  
e dá outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal,  
de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no  
use das atribuições legais conferidas por  
lei: DECRETA:

Art.1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Quilombo dividido em três  
Zonas, para efeito da cobrança de Imposto, de conformidade com  
a Lei Municipal nº. 247 de de dezembro de 1.969, assim des-  
criminadas:

- 1) - Pertencerão a primeira zona urbana todos os lotes das qua-  
dras de nºs. 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 34,  
35, 36, 37, 38, e da quadra nº.16 os lotes nºs. 1 à 5, de  
20 à 26, da quadra nº.15 os lotes nºs. 1 ao 4 e da quadra nº.  
nº. 39 os lotes nºs. 12.
- 2) - Pertencerão a 2ª Zona Urbana, todos os lotes das qua-  
dras de nºs. 4, 5, 6, 17, 21, 22, 23, 29, 30, 33, 39, 52, 56, 57, -  
58, 59, e da quadra nº. 16 os lotes nºs. 6 ao 19, da qua-  
dra nº.15 os lotes nºs. 5 ao 13, da quadra nº. 26 os lotes  
de nºs. 1 ao 8, da quadra nº.27 os lotes nº. 1 ao 9 e da /  
quadra nº.28 os lotes nº. 1 ao 8.
- 3) - Pertencerão a 3ª. Zona Urbana, todos os lotes das quadras  
de nºs. 18, 20, 25, 31, 32, 40, 42,43, 44, 45, 46, 47, 48,  
50, 51, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, e da quadra nº. 26 os  
lotes nºs. 9 ao 20, da quadra nº.27 os lotes nº.10 ao 22 e  
da quadra nº.28 os lotes nº. 9 ao 20.

Art.2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de dezembro de 1969

*Onório Romano Alberti*

Onório Romano Alberti  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

*Eleutério Siega*  
Eleutério Siega  
Secretário .